

O Papel dos Coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) na Autoavaliação das Instituições de Ensino Superior (IES)

▸ Wagner Bandeira Andriola *

▸ Cláudia Ibiapina Lima **

Resumo

Partindo-se da premissa de que sistemática de autoavaliação institucional é um processo de busca da melhoria da qualidade educacional, a partir do diagnóstico da execução das principais atividades das Instituições de Ensino Superior (IES), o artigo teve como objetivo central apreender o grau de conhecimento e aceitação dos Coordenadores das Comissões Próprias de Autoavaliação Institucional (CPA) das IES cearenses acerca da concepção de autoavaliação vigente (conforme a Lei nº 10.861 - SINAES). Para tal, foi executada pesquisa de campo (*ex post-facto*) com o uso de questionários remetidos via *online* para 44 coordenadores das CPA, bem como entrevistas realizadas com 20 discentes de graduação, oriundos de 13 IES visitadas *in situ*. Os resultados do estudo apontam para a necessidade de consolidar a autoavaliação institucional entre as IES cearenses, bem como de maior investimento pessoal e institucional na formação dos avaliadores, através, por exemplo: da promoção de fóruns, de seminários, de capacitações para que os partícipes assimilem a nova concepção de avaliação instituída pelo SINAES.

Palavras-chave: Avaliação educacional. Autoavaliação institucional. Ensino superior. SINAES.

* Doutor em Filosofia e Ciências da Educação, Universidad Complutense de Madrid-UCM/Espanha; Mestre em Psicologia, Universidade de Brasília, UNB; Professor Associado do Departamento de Fundamentos da EducaçãoDFE, Faculdade de Educação-FACED, Universidade Federal do Ceará. *E-mail:* w_andriola@yahoo.com.

** Mestre em Educação, Universidade Federal do Ceará; Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA/CE; Analista Técnica da Divisão de Apoio ao Ensino, Instituto Técnico de Ensino Tecnológico-CENTEC; Pesquisadora Institucional, CENTEC; *E-mail:* claudiaibiapina@centec.org.br.

The role of the coordinators of Institutional Evaluation Commission in the Self-assessment in Higher Education Institutions (IESs)

Abstract

Starting from the premise that systematic institutional self-assessment is a process of looking for improvement of educational quality, from the diagnosis of the implementation of the main activities of the Higher Education Institutions (IES), the paper aims to grasp the degree of central knowledge and acceptance of the Commissions Own Coordinators of Institutional Self-evaluation (CPA) of the IES cearenses about the design of existing self-assessment (according to Law 10.861 - SINAES). To this end, a field research was executed (*ex post-facto*) with the use of questionnaires sent via *online* to 44 coordinators of the CPA, as well as interviews with 20 undergraduate students, coming from 13 IESs visited *in situ*. The study results point to the need to consolidate the institutional self-evaluation between IES of the Ceará state, as well as greater personal and institutional investment in the training of evaluators, through, for example: the promotion of forums, seminars, trainings for the participants to assimilate the new concept of evaluation established by the SINAES.

Keywords: Educational assessment. Institutional self-evaluation. Higher education. SINAES.

El papel de los coordinadores de las Comisiones Propias de Evaluación (CPA) en la Autoevaluación de las Instituciones de Enseñanza Superior (IES)

Resumen

A partir del supuesto de que la sistemática de autoevaluación institucional es un proceso de búsqueda del perfeccionamiento de la calidad educativa desde el diagnóstico de la ejecución de las principales actividades de las Instituciones de Enseñanza Superior (IES), el artículo tiene por objeto central averiguar el grado de conocimiento y aceptación de los Coordinadores de las Comisiones Propias de Autoevaluación Institucional (CPA) de las IES del estado de Ceará (Brasil) acerca de la

concepción de la autoevaluación en vigor (de acuerdo con la Ley nº 10.861 – SINAES). Para ello, se realizó una investigación de campo (*ex post-facto*) con el uso de cuestionarios remitidos vía *online* para 44 coordinadores de las CPA, así como entrevistas hechas con 20 alumnos de graduación de 13 IES visitadas *in situ*. Los resultados señalan la necesidad de consolidar la autoevaluación institucional entre las IES del estado de Ceará – Brasil, así como proporcionar una mayor inversión en la formación personal e institucional de los evaluadores, a través, por ejemplo: de la promoción de foros, seminarios y talleres de formación para que les quede claro a los participantes la nueva concepción de evaluación del SINAES.

Palabras clave: Evaluación educacional. Autoevaluación institucional. Enseñanza Superior. SINAES.

Introdução

A avaliação da educação superior brasileira foi motivada pela expansão das Instituições de Ensino Superior (IES), dos cursos e do incremento da demanda por essa modalidade de ensino. Atualmente, há que se ressaltar que a pressão por aumento da escolaridade é uma característica do mundo globalizado, que passou a vincular a educação ao desenvolvimento das pessoas, das cidades e dos países (ANDRIOLA; SOUZA, 2010).

Nessa conjuntura, pode-se citar Dias Sobrinho (2000), para quem:

A ideologia da competitividade, tão cara ao neoliberalismo, é de uma perversidade atroz, porque são extremamente desiguais as condições que se oferecem aos diversos membros da sociedade. A educação deve fazer sua parte para minimizar esses desequilíbrios estruturais, procurando fornecer aos desfavorecidos socialmente os conhecimentos e instrumentos que lhes permitam melhores condições de sobrevivência nessa selva da economia globalizada (DIAS SOBRINHO 2000, p. 36).

Com o término do governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a partir de modificações na conjuntura política brasileira, especialmente com referência às reformas implementadas pelo Estado, o programa de avaliação do ensino superior e de suas instituições educacionais sofreu substantivas alterações. Assim, em 2003, foi constituída pelo Ministério da Educação (MEC) uma Comissão de Especialistas, sob a presidência do Professor José Dias Sobrinho, que tinha como missão elaborar nova proposta de avaliação para o ensino superior. Os trabalhos dessa comissão resultaram na

Lei nº 10.861, em 14 de abril de 2004, (BRASIL, 2004a) promulgada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que implantou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sobre o qual escreveremos agora.

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Ao assumir a presidência da República Federativa do Brasil, em 2003, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, tratou de trabalhar para implementar um conjunto de reformas políticas no país. No campo da educação superior iniciaram-se as discussões sobre a Reforma Universitária, que encontra no sistema de avaliação do ensino superior forte representação. Por esta razão discutir, mesmo que brevemente a referida reforma, é de suma importância para entendermos a política de avaliação que passou a vigorar no Brasil.

A proposta de Reforma Universitária encontrou na garantia da qualidade do Ensino Superior oferecido no país o seu mais forte argumento, sendo evocada a preocupação em garantir o “trinômio” “expansão-qualidade-inclusão”. Era interesse da Reforma Universitária, segundo o governo, que o Ensino Superior se expandisse em número de vagas para atender a um percentual maior da população brasileira, mas esse crescimento deveria dar-se a partir do compromisso com a qualidade do ensino oferecido (ANDRIOLA, 2008).

As opiniões acerca da referida reforma divergem. O setor privado tem considerado que o Estado irá regular demasiadamente o Ensino Superior privado. O setor público, por sua vez, considera que esta regulação é ínfima. Além do quê, há uma discussão em torno da necessidade de criação de uma política de Estado que organize o Ensino Superior.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que ora regula a avaliação do Ensino Superior brasileiro, surgiu através da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. (BRASIL, 2004a). Este foi o primeiro programa de avaliação de instituições que foi apreciado e votado pelo Congresso Nacional, passando, assim, de política de governo à política de Estado (DIAS SOBRINHO, 2004). A Legislação que fundamenta o SINAES está expressa na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 209. Outras Leis dão sustentação ao SINAES: Lei 9.131 de 1995, (BRASIL, 1995), que criou o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a avaliação periódica das IES e dos seus cursos; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB 9.394 (BRASIL, 1996), art. 9º incisos VI e IX; o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei 10.172 (BRASIL, 2001).

No que tange ao conceito de avaliação defendido pelo referido sistema centra-se nas categorias integração e participação, conforme explicitado no documento do SINAES (BRASIL, 2003):

O sistema de avaliação deve articular, de forma coerente, concepções, objetivos, metodologias, práticas, agentes da comunidade acadêmica e de instâncias do governo. (...) o sistema de avaliação é uma construção a ser assumida coletivamente, com funções de informação para tomadas de decisão de caráter político, pedagógico e administrativo, melhoria institucional, auto-regulação, emancipação, elevação da capacidade educativa e do cumprimento das demais funções públicas (BRASIL, 2003, p. 82).

A operacionalização do SINAES se subdivide em três macro-procedimentos: Avaliação Institucional (interna e externa), Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) e Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE). No que tange à Avaliação Institucional, há 10 *dimensões* que deverão ser alvo obrigatório da autoavaliação das IES (ANDRIOLA; RODRIGUES, 2005). São elas:

I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional: deverá proporcionar informações acerca (i) das finalidades, objetivos e compromissos da IES, (ii) das práticas pedagógicas e administrativas, (iii) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), sobretudo no que concerne às atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, gestão e avaliação institucional.

II. A política institucional voltada ao ensino, à pós-graduação, à pesquisa e à extensão: deverá permitir analisar (i) a concepção de currículo e a organização didático-pedagógica de acordo com os fins da instituição, as diretrizes curriculares e a inovação da área; (ii) as práticas pedagógicas, considerando a relação entre a transmissão de informações e utilização de processos participativos de construção do conhecimento; (iii) a pertinência dos currículos (concepção e prática), tendo em vista os objetivos institucionais, as demandas sociais (científicas, econômicas, culturais etc.) e as necessidades individuais; (iv) as práticas institucionais que estimulam a melhoria do ensino, a formação docente, o apoio ao estudante, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no ensino; identificar a relevância social e científica da pesquisa em relação aos objetivos institucionais; identificar as práticas institucionais voltadas à formação de pesquisadores; identificar a articulação da pesquisa científica com as demais atividades acadêmicas; identificar os principais indicadores quantitativos relacionados à publicação científica; detectar a concepção de extensão universitária e de intervenção social, bem como a articulação de ambas com as atividades de ensino e da pesquisa; identificar o grau de participação dos estudantes nas ações de extensão e de intervenção social; valorar o impacto da extensão na formação dos discentes partícipes dessas atividades; apresentar dados e indicadores quantitativos das atividades e dos projetos de extensão.

III. A responsabilidade social da instituição: deverá possibilitar verificar a contribuição regional da UFC no que tange à inclusão social; ao desenvolvimento econômico e social; à defesa do meio ambiente; ao incentivo da memória cultural e da produção artística; à defesa do patrimônio histórico e cultural.

IV. A comunicação com a sociedade: deverá permitir identificar (i) as estratégias, os recursos e a qualidade da comunicação interna e externa da IES, (ii) a imagem pública da IES nos meios de comunicação social.

V. A política institucional de gestão de pessoal: deverá potencializar analisar aspectos relacionados às políticas internas destinadas aos recursos humanos; apresentar dados referentes aos recursos humanos da IES; identificar ações institucionais que visem a aperfeiçoar os recursos humanos.

VI. A organização e a gestão da instituição: deverá permitir analisar a gestão da UFC, especialmente no que tange ao funcionamento e representatividade dos colegiados, bem como à participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; identificar os procedimentos de gestão de informações institucionais.

VII. A adequação da infraestrutura física à missão da instituição: deverá possibilitar verificar as condições da infraestrutura física da IES e dos equipamentos das bibliotecas, especialmente no que tange ao seu uso como apoio às atividades de ensino e de investigação científica; identificar o mérito das ações institucionais de combate ao desperdício; valorar a atuação de alguns dos principais órgãos de apoio à gestão.

VIII. O planejamento e a avaliação institucional: deverá tornar possível identificar a adequação e a efetividade (i) do planejamento geral da instituição e sua relação com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), (ii) dos procedimentos de avaliação e de acompanhamento do planejamento institucional.

IX. A política interna de atendimento aos estudantes universitários: deverá permitir analisar aspectos relacionados ao atendimento aos discentes e aos egressos dos cursos de graduação da IES; identificar as ações internas propostas para atendimento aos dois segmentos citados; apresentar dados da evasão discente na graduação; mapear ações internas de combate à evasão discente; apresentar dados relevantes da participação estudantil em atividades acadêmicas; apresentar o perfil dos candidatos aos cursos de graduação da IES.

X. A sustentabilidade financeira institucional: deverá potencializar a análise da sustentabilidade financeira da IES, especialmente no que tange ao uso dos recursos em programas de ensino, investigação científica e extensão.

Acerca das funções educacionais decorrentes da efetivação do SINAES, há duas que devem ser destacadas (BRASIL, 2003):

- a) avaliação educativa propriamente dita, de natureza formativa, mais voltada à atribuição de juízos de valor e mérito, em vista de aumentar a qualidade e as capacidades de emancipação e b) regulação, em suas funções de supervisão, fiscalização, decisões concretas de autorização,

credenciamento, recredenciamento, descredenciamento, transformação institucional, etc., funções próprias do Estado (BRASIL, 2003, p. 10).

Esse processo de autoavaliação possui alguns requisitos para funcionar, sendo eles: a composição de uma equipe de coordenadores, a participação dos integrantes da instituição, o compromisso explícito dos dirigentes da IES, a validade e confiabilidade das informações e o uso efetivo dos resultados. Ela divide-se em três etapas: preparação, desenvolvimento e consolidação.

No momento de preparação é constituída a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que deverá ter representantes de toda a comunidade acadêmica. Esta comissão irá coordenar os trabalhos de autoavaliação da IES, a partir de planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como de mecanismos de sensibilização da comunidade acadêmica sobre a importância da avaliação interna (ANDRIOLA, 2005).

A etapa de desenvolvimento se traduz na concretização das atividades junto à comunidade acadêmica. Como exemplo dessas atividades, destacamos, de acordo com o estabelecido pelo SINAES:

- a) realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- b) sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas dessas reuniões;
- c) realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- d) definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudos de evasão, etc.);
- e) construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- f) definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- g) definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;
- h) definição de formato de relatório de auto-avaliação;
- i) definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- j) elaboração de relatórios; e
- k) organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências (BRASIL, 2004b, p. 13 e 14).

A consolidação, por sua vez, é a etapa na qual a CPA tratará de dar o “fechamento” às atividades desenvolvidas. Assim, também será de sua responsabilidade elaborar, divulgar e analisar o relatório final que garantirá a continuidade do processo.

Desta forma, a avaliação nunca estará concluída, ao contrário, será atividade em permanente refazer (OLIVEIRA; ANDRIOLA, 2006). Portanto, para chegarmos a uma concepção de avaliação em formato participativo, emancipatório, formativo e reflexivo, é essencial desenvolver, na IES, uma cultura de avaliação, com o pleno envolvimento da comunidade acadêmica (LEITE, 2005; SOUZA, 2005).

Delineando o estudo: problema e objetivos

O presente estudo justifica-se pelo fato de que, mesmo diante de toda a legislação vigente que se instituiu a partir da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES), (BRASIL, 2004a) há algo incógnito no contexto cearense, ou seja, até o momento, não se sabe como as IES cearenses estão adequando-se ao novo sistema de avaliação e ao cumprimento das diversas etapas do processo autoavaliativo.

Ponderando a existência de distinções de IES, tanto em nível de autonomia quanto em relação à vinculação aos vários sistemas (federal, estadual ou municipal), existe certo desconhecimento quanto ao desenvolvimento da etapa da autoavaliação. Sendo assim, cabe-nos interrogar:

- a) As IES cearenses passaram a desenvolver a autoavaliação de acordo com o previsto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES) (BRASIL, 2004a)?
- b) As IES cearenses possuíam programa de avaliação institucional, antes da proposta instituída pelo SINAES?
- c) Quais as dificuldades e facilidades encontradas pela IES para garantir o processo de autoavaliação?
- d) As comunidades internas das IES cearenses compreendem e consideram importante o processo de autoavaliação, como fator essencial ao autoconhecimento?
- e) Que sugestões as IES podem oferecer para o aperfeiçoamento do SINAES?

Desse modo, o objetivo desta pesquisa foi diagnosticar o grau de conhecimento e aceitação das IES cearenses acerca da concepção de autoavaliação vigente, como etapa inicial e essencial, conforme instituída pela Lei nº 10.861 (SINAES) (BRASIL, 2004a); averiguar o comprometimento dos partícipes das IES cearenses, em relação à autoavaliação; analisar o grau de aceitabilidade da comunidade interna das IES cearenses, acerca da proposta de autoavaliação e descrever as facilidades,

dificuldades e sugestões que as CPAs cearenses têm em relação às etapas de autoavaliação do SINAES.

Método

O método de pesquisa abrange planejamento detalhado e sequencial de técnicas e de procedimentos que serão desenvolvidos ao longo do estudo, de maneira que se consiga atingir os objetivos inicialmente propostos. O trabalho apresentará abordagens qualitativas e quantitativas, de maneira combinada, justificando-as em virtude da interação entre as duas abordagens, que possibilita ao pesquisador explorar o problema em seus diversos aspectos, enriquecendo as constatações obtidas e a confiabilidade, mediante a utilização de técnicas diferenciadas e de nível descritiva, do tipo *ex post-facto*.

Universo e amostra

Este trabalho foi realizado em etapas variadas, que se desenvolveram partindo-se dos seguintes aspectos: os dados da avaliação do Censo da Educação Superior de 2007 efetivadas pelas 51 IES cearenses; o cadastro das IES no INEP; a coleta de dados nos *sites* institucionais, mediante sua confrontação com a legislação que ampara o sistema de avaliação. Ao examinarmos os cadastros e os *sites*, percebemos a existência de IES em processo de extinção; IES em processo de federalização em virtude da expansão da rede federal de educação tecnológica.

Consequentemente, o universo da pesquisa foi redimensionado subtraindo-se sete IES que estavam inseridas nas condições mencionadas anteriormente. Logo foram incluídas na pesquisa uma IES pública federal, três IES públicas estaduais e 40 IES privadas, totalizando, assim, 44 IES (84,6% do universo). De forma não aleatória, escolhemos 13 IES (29,5%) para visitas *in situ*, conforme a facilidade do pesquisador de campo em ter acesso às mesmas.

Material e procedimento

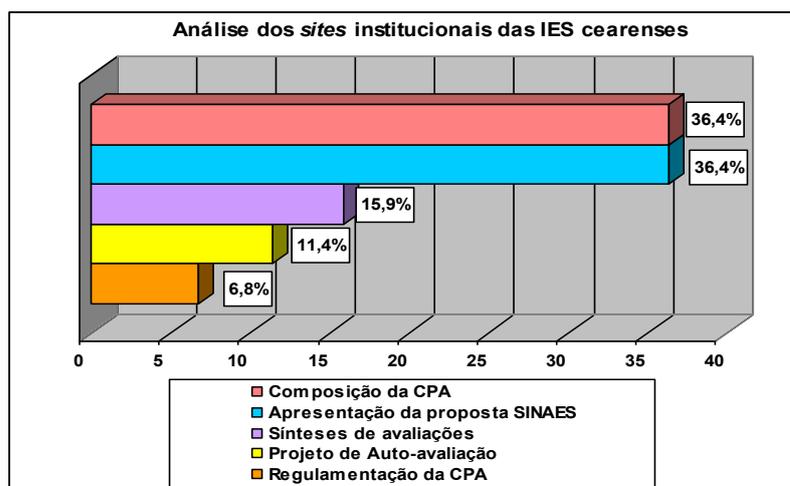
Utilizou-se o questionário (enviado por e-mail) como um instrumento de coleta de dados por possibilitar menores gastos, por atingir grande número de informantes, por garantir o anonimato das respostas e por não expor o informante à influência de opinião

do pesquisador. Além deste, foi realizada análise dos *sites* das IES, visto que estes permitem ao pesquisador visualizar a instituição sem a necessidade de utilizar técnicas especiais para conhecer sua filosofia, sua missão, sua história. Ademais, informações sobre a concepção, a composição, os relatórios parciais de autoavaliação, e sua relação com a legislação vigente foram analisados. Após agendamento prévio, as visitas às IES se deram no período planejado *a priori*, de modo a se obter informações qualitativas sobre a comunidade interna e aspectos relevantes a serem considerados no estudo.

Resultados e discussão

O resultado da análise dos *sites* institucionais das IES cearenses está organizado no Gráfico 1, que apresenta cinco aspectos fundamentais quanto à implantação do SINAES no interior das instituições.

Gráfico 1 - Análise dos *sites* institucionais das IES cearenses.



Fonte: Dados da pesquisa.

A análise dos sites institucionais fundamentou-se em informações sobre como as IES cearenses apresentaram à comunidade acadêmica os seguintes aspectos referentes à CPA: a apresentação da nova proposta de avaliação institucional instituída pelo SINAES; a composição da CPA; sua regulamentação; projeto de autoavaliação e a(s) síntese(s) das avaliações ocorridas no período de implantação da Lei do SINAES.

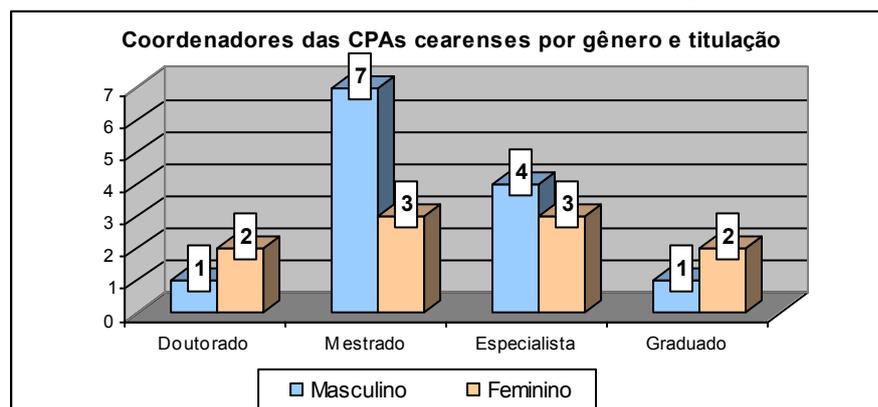
Acerca da apresentação à comunidade da proposta do SINAES, verificamos que 16 IES (36,4%) apresentavam como subsídios à comunidade a legislação vigente e textos explicativos sobre autoavaliação e a importância do conhecer para aprimorar.

A composição da CPA é um aspecto essencial diante da nova legislação. São os representantes da IES em todo processo avaliativo. A sua composição foi constatada em 36,4% das IES (n = 16), a partir da análise do respectivo *site* institucional. Verifica-se, portanto, que a composição da CPA é bastante incidente, levando a crer que a legislação vem sendo consolidada de maneira muito lenta no interior das IES.

Quanto às sínteses das autoavaliações realizadas, percebeu-se que apenas sete IES ou 15,9% divulgavam os resultados, a partir de dados quantitativos. Com respeito aos regulamentos, apenas cinco IES ou 11,4%, apresentavam adesão voluntária da comunidade, em que as participações não previam redução de carga horária do(s) representante(s) do corpo docente ou do técnico-administrativo, tampouco haveria a possibilidade de os representantes do corpo discente terem abonadas as faltas, por participarem dos encontros da CPA.

Para se obter o perfil dos Coordenadores de CPA utilizaram-se as estratégias de pesquisa documental, que incidiu na análise dos currículos na *Plataforma Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os resultados revelaram que, em relação ao gênero, há pequeno predomínio do gênero masculino, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Coordenadores de CPAs cearenses por gênero e titulação.



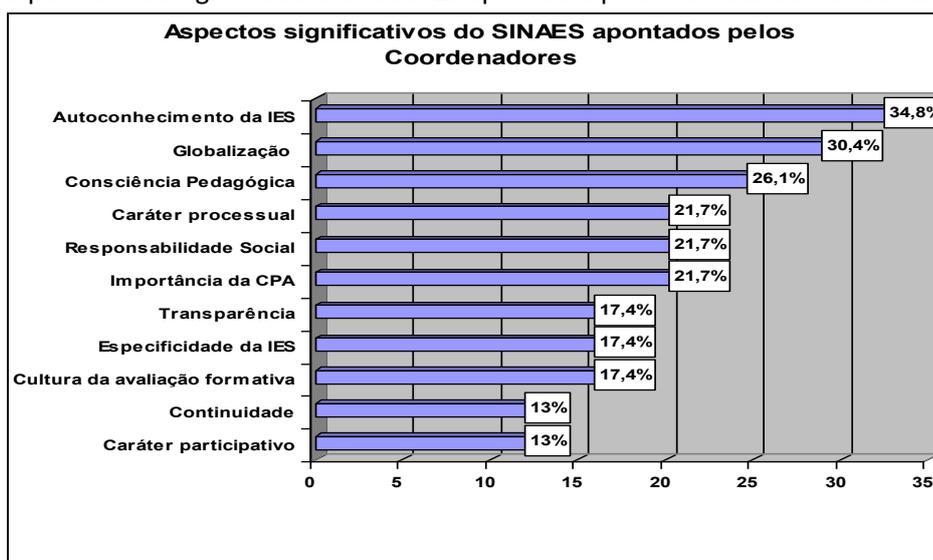
Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto à titulação máxima do coordenador da CPA, encontramos resultado satisfatório, pois constatamos a incidência de 10 coordenadores (22,7%) que possuem titulação máxima de mestre, conforme o Gráfico 2.

Convém destacar que 29,5% dos respondentes (n = 13) apontam que não participaram de programa de Avaliação Institucional após a criação da Lei do SIANES. Contudo, 10 coordenadores (22,7%) afirmaram que participaram das ações de credenciamento da IES, de autorização e de reconhecimento do(s) curso(s). Quando indagamos se a IES já possuía programa de avaliação institucional anterior ao SINAES, considerável parcela dos respondentes (22,7% ou n = 16) asseverou que não. Verificamos, assim, que os respondentes não possuem experiências de avaliação institucional anteriores ao modelo instituído pelo SINAES.

Posteriormente, solicitou-se que os coordenadores das CPAs apresentassem três aspectos mais significativos instituídos pelo SINAES, cujos resultados se encontram no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Aspectos mais significativos do SINAES apontados pelos coordenadores das CPAs.



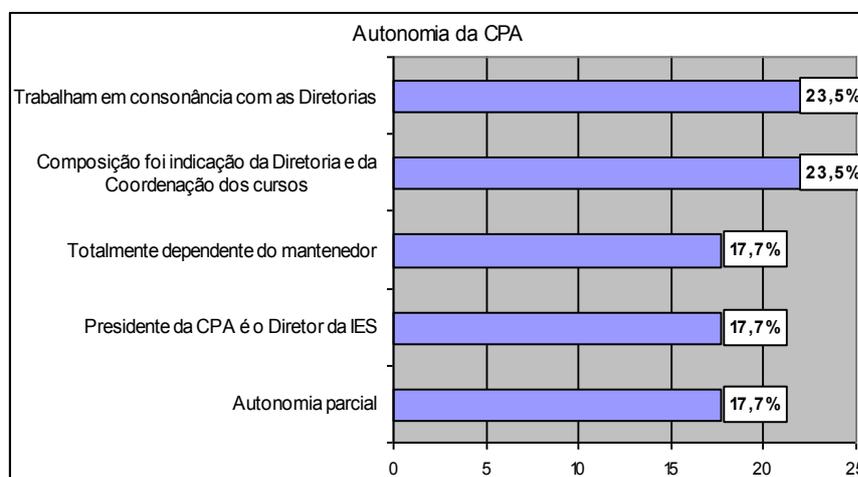
Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme se depreende dos dados, 34,8% dos coordenadores de CPA (n = 15) asseveraram que o autoconhecimento da IES é um dos aspectos significativos do SINAES, vindo em seguida à globalidade do conhecimento oriundo da autoavaliação, conforme atestaram 30,4% ou 13 coordenadores. Também ressaltaram a consciência pedagógica desenvolvida na mudança de paradigma sobre a forma de avaliar (26,1% ou 11 coordenadores). Outros 10 coordenadores (21,7%) destacaram a importância da constituição da CPA, que fornecerá subsídios para a avaliação externa, bem como o caráter processual e a responsabilidade social como dimensões relevantes de avaliação.

Dentre os aspectos menos citados encontram-se a continuidade e o caráter participativo da autoavaliação institucional, citados por tão-somente 13% dos coordenadores (n = 5).

Conforme prevê o artigo 11 da Lei nº 10.861 (BRASIL, 2004a) e a Portaria nº 2.051 (BRASIL, 2004c) em seu artigo 7º, a autonomia da CPA é imprescindível. Também se percebe que a CPA tem autonomia em seu agir, na procura de informações ou dados para cumprir a avaliação das dimensões instituídas pelo SINAES. Solicitou-se, então, que os respondentes opinassem acerca desse aspecto. Contudo, apenas 17 coordenadores (38,6%) emitiram opiniões quanto à autonomia da CPA, cujos resultados se encontram no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Autonomia da CPA no âmbito institucional.



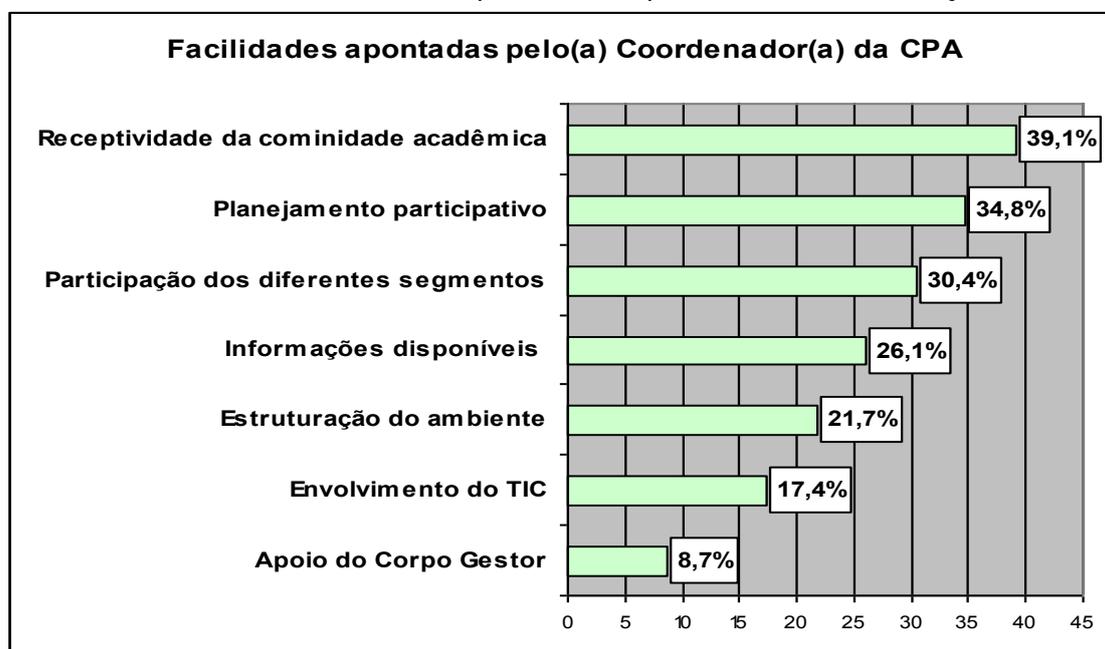
Fonte: Dados da pesquisa.

As justificativas de respostas demonstram, de forma inequívoca, que as CPAs têm autonomia muito reduzida. Por exemplo: para 17,7% dos coordenadores (n = 3) a autonomia é apenas parcial. Outros 17,7% (n = 3) asseveraram que o coordenador de CPA é, concomitantemente, Diretor da IES. Igualmente, outros 17,7% (n = 3) afirmaram que a CPA é totalmente dependente do mantenedor da IES. Estes dois últimos relatos caracterizam fatos graves, pois atentam contra a autonomia e a independência da CPA com respeito à gestão institucional.

Na segunda parte do instrumento, intitulado “Avaliando o processo de Autoavaliação”, solicitamos que o respondente descrevesse as facilidades e as dificuldades em relação à implementação da autoavaliação em sua IES. Assim, conforme 39,1% coordenadores de CPA (n = 17) houve facilidade no processo avaliativo, dada a

receptividade da comunidade acadêmica, principalmente por parte dos discentes, técnicoadministrativos e dos coordenadores dos cursos. Para 34,8% dos coordenadores de CPA (n = 15) o planejamento participativo é um aspecto facilitador da autoavaliação, enquanto outros 30,4% (n = 14) afirmaram que a participação dos diversos segmentos da IES é um aspecto facilitador. Entre a facilidade menos citada se destaca o apoio do corpo gestor (ênfatisado por 8,7% ou n = 4). As demais facilidades apontadas podem ser observadas no Gráfico 5, adiante.

Gráfico 5 - Facilidades apontadas no processo de autoavaliação.



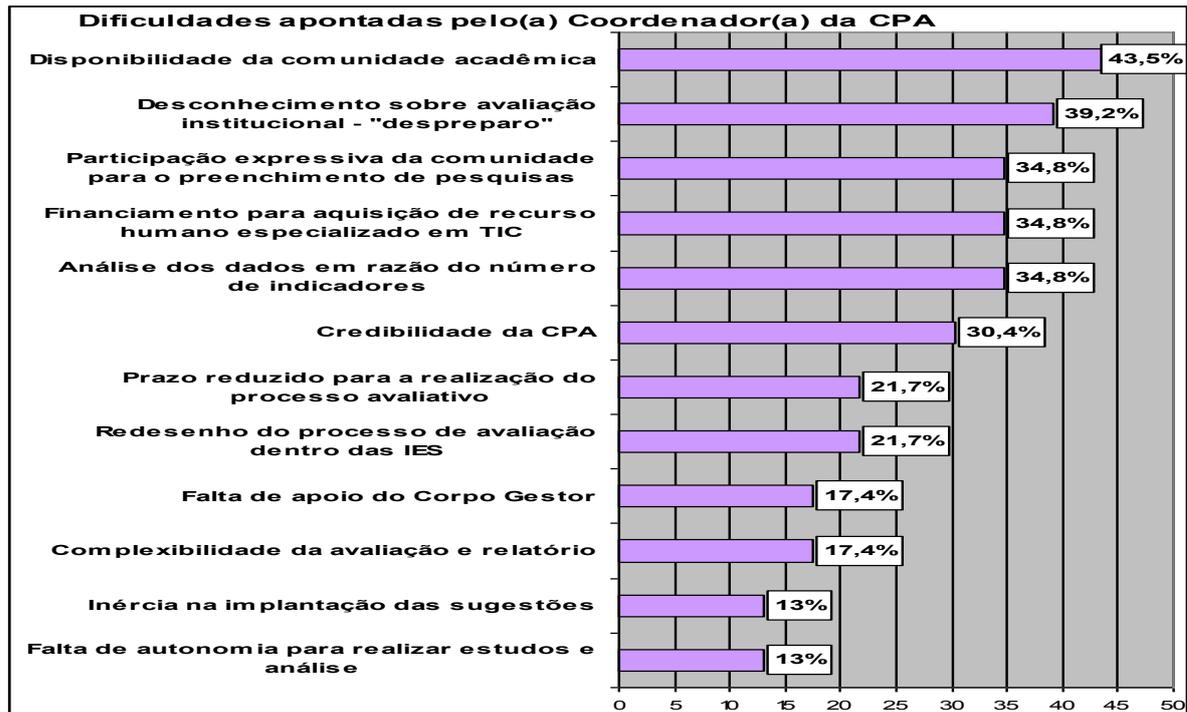
Fonte: Dados da pesquisa.

Seguindo a mesma lógica dos comentários dos respondentes, ao manifestarem as dificuldades na implantação do processo avaliativo, verifica-se a preponderância em registrar dificuldades relacionadas quanto à disponibilidade da comunidade acadêmica para participar das reuniões, da elaboração dos instrumentos, como também o desconhecimento sobre avaliação institucional, no que tange ao despreparo na compreensão das dimensões instituídas pelo SINAES. Também se constataram dificuldades de envolver a comunidade para o preenchimento de formulários *online*

e/ou em papel, gerando dificuldades à coleta de dados, bem como a própria credibilidade da CPA.

Essas dificuldades apontadas pelos respondentes podem ser examinadas no Gráfico 6, a seguir apresentadas.

Gráfico 6 - Dificuldades apontadas pelos coordenadores.



Fonte: Dados da pesquisa.

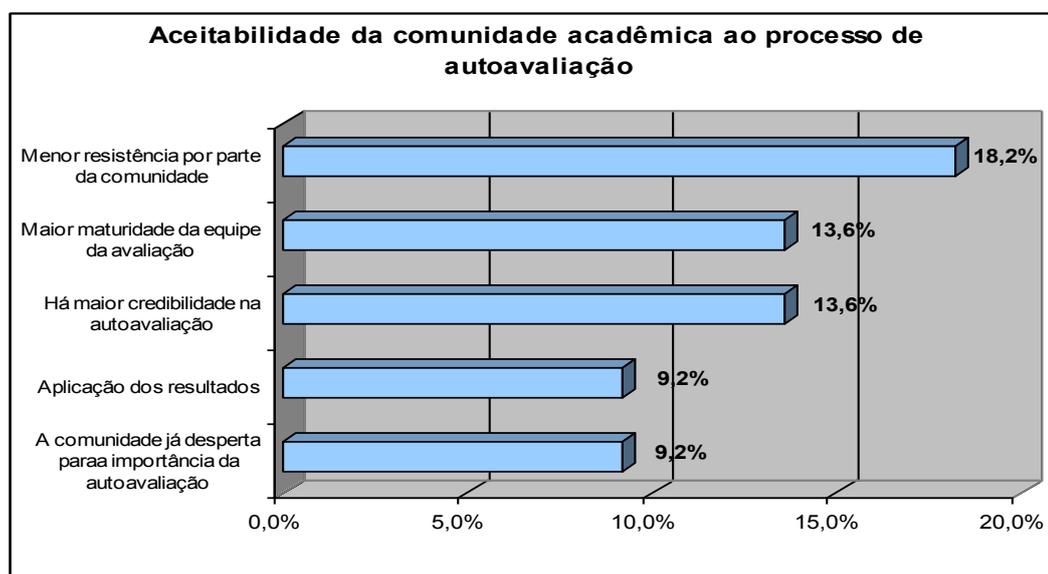
Os respondentes apontam com mais efervescência o universo de dificuldades na implantação do processo de avaliação, destacando-se a falta de disponibilidade de carga horária (docentes e técnicos) de suas atividades acadêmicas para dedicar-se aos trabalhos programados como partícipes do processo avaliativo e a falta de incentivos (discentes) à participação na autoavaliação (citada por 43,5% dos coordenadores ou $n = 19$). O escasso envolvimento por parte da comunidade é decorrente da falta de desconhecimento sobre avaliação institucional numa visão construtiva e participativa e da falta de experiência anterior em avaliação (mencionada por 39,2% dos coordenadores ou $n = 17$) e, também, a postura reativa para o preenchimento dos questionários; o acúmulo de dados institucionais para análise e a falta de recursos financeiros destinados a infraestrutura física e administrativa, referida por 34,8% dos coordenadores ($n = 15$).

Analisando o grau de aceitabilidade da comunidade interna acerca da proposta de autoavaliação constatou-se que os coordenadores envolveram-se de maneira desafiadora na implantação da avaliação institucional em suas IES. Vale salientar que, das 44 IES que participaram da pesquisa, um respondente especificou que não haveria condições de responder o quesito, por ter assumido a coordenação da CPA há dois meses.

De acordo com os dados, a maior parte dos coordenadores respondentes (68,2% ou n = 28) asseverou que a aceitabilidade da proposta de autoavaliação desenvolvida pela a IES foi satisfatória, pois estes afirmam em suas justificativas que são perceptíveis as mudanças de posturas da comunidade diante da avaliação institucional instituída pelo SINAES.

Assim, através das justificativas dos respondentes, destacamos as mais pontuais no sentido de contribuir para o nosso diagnóstico, apresentado no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Aceitabilidade da comunidade acadêmica ao processo de autoavaliação.

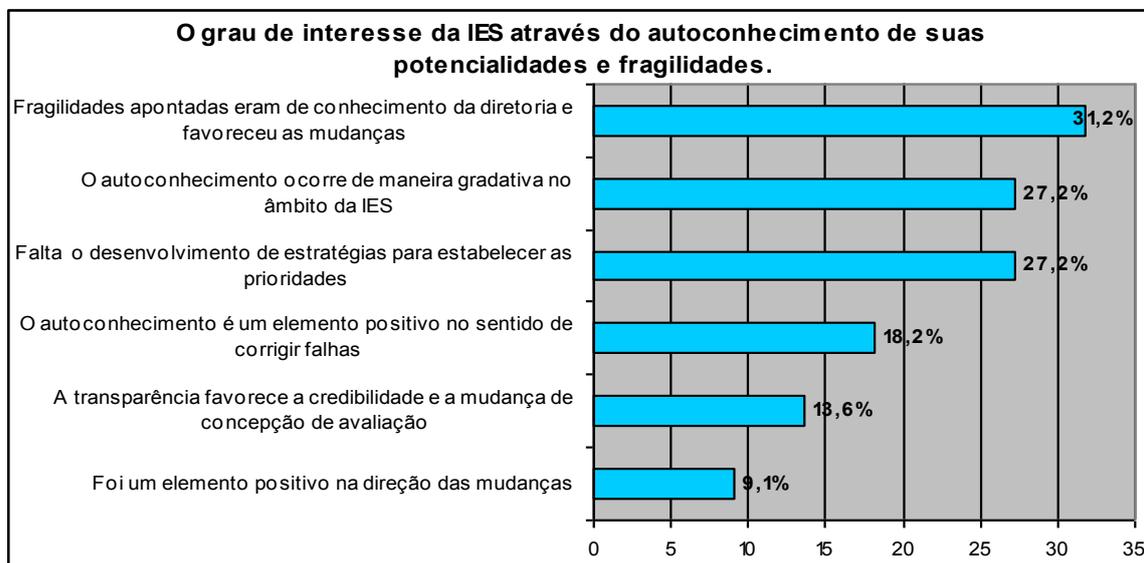


Fonte: Dados da pesquisa.

Solicitamos que os respondentes classificassem o grau de interesse da IES através do autoconhecimento de suas potencialidades e fragilidades. Segundo os dados, 45,5% (n = 20) dos coordenadores consideram *bom* o interesse por parte da IES em implementar mudanças a partir da autoavaliação, favorecendo a credibilidade e a

mudança no interior da IES. Não obstante, houve 27,3% dos coordenadores (n = 12) que declararam ser *ruim*, pois carece do desenvolvimento de estratégias de melhores comunicações internas sobre as potencialidades e fragilidades, para estabelecer as prioridades democraticamente. O Gráfico 8 apresenta dados adicionais acerca das manifestações dos coordenadores de CPA quanto ao grau de interesse da IES em implementar mudanças, no sentido de corrigir falhas apontadas pela autoavaliação.

Gráfico 8 - O grau de interesse da IES através do autoconhecimento de suas potencialidades e fragilidades.

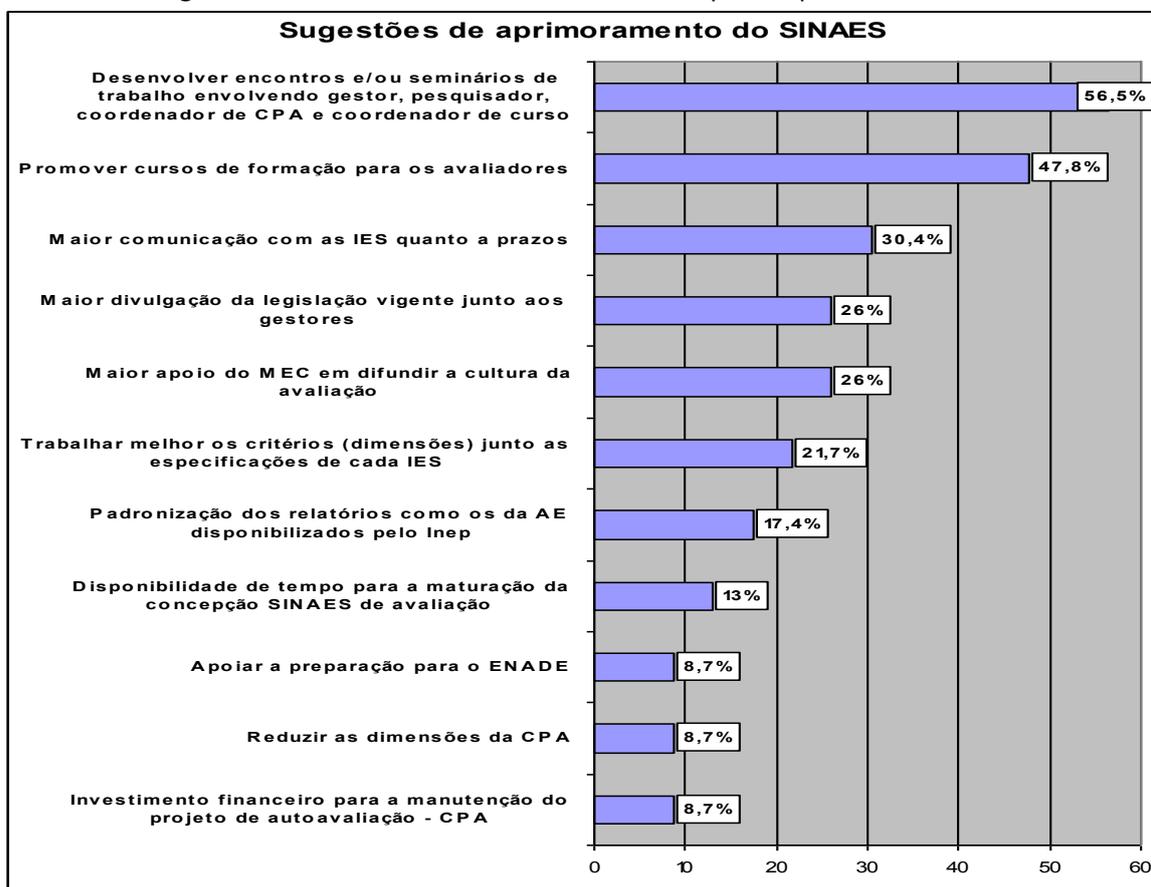


Fonte: Dados da pesquisa.

No último quesito do instrumento de coleta de dados, solicitou-se aos respondentes que apresentassem comentários e aspectos sugestivos de sua IES para o aprimoramento do SINAES. Verificamos que a maior parte dos coordenadores (56,5% ou n = 25) sugeriu a organização de encontros e/ou seminários de trabalho envolvendo o corpo gestor da IES. Para 47,8% dos coordenadores (n = 21) sugerem que para prover e aprimorar o conhecimento diante da autoavaliação é necessário promover cursos de formação para os avaliadores. Dentre as sugestões menos apresentadas pelos coordenadores encontram-se apoiar a preparação do ENADE, reduzir as dimensões avaliativas da CPA e prover investimentos para manter o projeto

de avaliação no interior da IES, mencionados por tão-somente 8,7% dos coordenadores (n = 4). As demais sugestões apontadas podem ser observadas no Gráfico 9, a seguir.

Gráfico 9 - Sugestões dos Coordenadores das CPAs cearenses para o aprimoramento do SINAES.

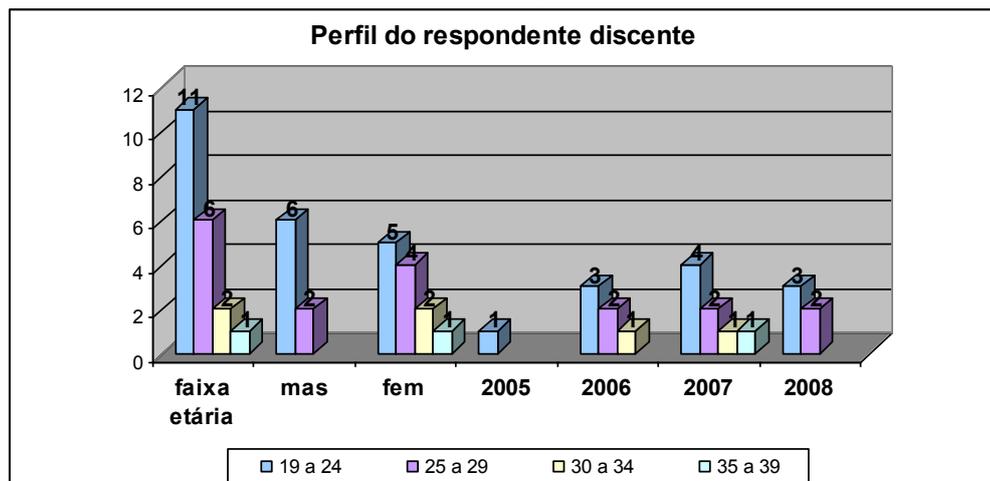


Fonte: Dados da pesquisa.

Na visita às IES, buscaram-se indícios de conhecimento por parte da comunidade acadêmica sobre a proposta de avaliação institucional, institucionalizada pela lei do SINAES, e conduzida internamente pela CPA constituída no âmbito de cada IES. Contextualizamos a proposta de autoavaliação institucional indicada no SINAES para colher respostas e achar espaços destinados às atividades com: o espaço reservado à CPA, a pessoa que coordena as atividades avaliativas, seus representantes. Por fim, buscamos algum indicativo, no espaço da instituição, da proposta do SINAES. Visitamos e conhecemos um pouco da infraestrutura das IES e percebemos que SINAES, CPA, autoavaliação institucional são termos desconhecidos no âmbito institucional e, somente quando contextualizados, lembravam o ENADE.

Nos espaços de convivência, tivemos oportunidade de ampliar a conferência com alguns discentes ($n = 20$) que se propuseram a participar da pesquisa através de *e-mail*. O Gráfico 10, apresenta o perfil discente que distribuimos por faixas etárias, gênero e ano de ingresso na IES. Constatamos que 55% dos participantes encontram-se na faixa de 19 a 24 anos ($n = 11$), que 60% são do gênero feminino ($n = 12$) e que 40% ingressaram no ensino superior em 2007 ($n = 8$).

Gráfico 10 - Perfil do respondente discente.



Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao nível de conhecimento acerca do SINAES, verificamos que apenas cinco respondentes (25%) asseveraram afirmativamente. Outros comentários foram feitos na visita às IES, segundo os quais, só ouviram falar do “SINAES” quando foram selecionados para participar do ENADE.

Foram obtidas informações acerca da disponibilização dos resultados da autoavaliação institucional, na ótica discente. Segundo 25% dos alunos ($n = 5$), os resultados são disponibilizados. No entanto, 65% dos discentes ($n = 13$) desconhecem a disponibilização dos resultados. Assim, parece haver desconhecimento da disponibilização dos resultados aos partícipes da IES, o que favorece descrédito do processo de avaliação.

De acordo com a CONAES, (CONAES, 2004) a avaliação institucional é o centro do processo avaliativo, levando a IES ao conhecimento das suas fragilidades e potencialidades. Logo, a publicidade dos resultados leva à transparência e à melhoria da

qualidade do ensino. Portanto, o autoconhecimento proporciona o engajamento dos partícipes que internalizarão, de forma gradativa, a cultura de avaliação participativa, construtiva, transparente e de caráter educativo.

Considerações finais

Este estudo buscou diagnosticar o grau de conhecimento e aceitação dos coordenadores das Comissões Próprias de Autoavaliação Institucional (CPA) das Instituições de Ensino Superior (IES) cearenses acerca da concepção de autoavaliação vigente, como etapa inicial e essencial, conforme a Lei nº 10.861 (SINAES) (BRASIL, 2004). Nesse sentido, solicitamos aos informantes que identificassem as práticas de autoavaliação institucional realizadas antes do SINAES. Observamos que quase 70% das IES (n = 31) cearenses não realizavam autoavaliação institucional antes do SINAES. Assim mesmo, as outras 30% (n = 13) desenvolviam avaliação institucional através de ações isoladas, numa perspectiva fragmentada e restrita exclusivamente à opinião dos discentes.

Cabe destacar, por oportuno, que o modelo de avaliação instituído pelo SINAES traz em sua essência aspectos que necessitam de maturação. Constatou-se que quase 70% dos atuais coordenadores de CPA (n = 31), não participaram dos eventos promovidos pela CONAES, (CONAES, 2004) e pelo INEP para difundir a nova cultura de avaliação, dificultando a compreensão da complexidade do processo em discussão. Contudo, percebeu-se nas manifestações dos coordenadores a busca pela continuidade das atividades iniciadas anteriormente à sua gestão.

Parcela significativa de coordenadores de CPA apontou que a maior facilidade foi a receptividade da comunidade acadêmica. Contudo, ressaltamos que não basta que os membros participem, é preciso que eles tenham consciência de que a autoavaliação deve ser realizada objetivando estabelecer novas diretrizes para a melhoria da IES e concomitantemente a qualidade do ensino.

As maiores dificuldades apontadas concentram-se na falta de disponibilidade da comunidade acadêmica, fator que envolve a insuficiência de horas para a realização das atividades avaliativas. Fato que incide na falta de regulamentação para proporcionar aos

componentes docentes e técnico-administrativos tempo para dedicar-se ao processo avaliativo da IES.

No que diz respeito às sugestões para o aprimoramento do SINAES, de modo que as atuações das CPAs sejam aprimoradas, foram enfatizadas, sobretudo, o desenvolvimento de encontros e/ou seminários de trabalho envolvendo gestor, pesquisador, coordenador de CPA e coordenador de curso. Outra sugestão dos coordenadores sustenta-se na necessidade de investimento na formação de avaliadores para melhor conduzir o processo de avaliação. Destacamos, também, o estímulo, a ampla divulgação da legislação do processo avaliativo pelo MEC, INEP e CONAES, (CONAES, 2004) para que a comunidade acadêmica tenha conhecimento prévio.

Quanto aos informantes discentes, investigamos se, em algum momento, foram comentados no âmbito institucional aspectos sobre o SINAES, no que percebemos o total desconhecimento a respeito do atual sistema de avaliação.

Em suma, a autoavaliação instituída pelo SINAES é um processo cíclico, criativo, participativo e renovador, que promove a análise e a síntese das informações acerca das IES. Consequentemente, para que o processo avaliativo tenha êxito, não é suficiente a constituição formal de uma CPA, o que importa é que os envolvidos no processo acreditem e reconheçam o real significado da autoavaliação para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, bem como da própria IES.

Portanto, não basta que a comunidade acadêmica e os membros da CPA participem ativamente, é necessário que tenham consciência do que a autoavaliação pode proporcionar à IES. Para que a comunidade acadêmica adquira essa consciência, a IES necessita investir em encontros, seminários, palestras, grupos de debate, proporcionando a sensibilização e a efetivação da participação da comunidade de uma maneira consciente.

A falta de uma cultura de avaliação no interior das IES cearenses é a maior das dificuldades para a realização da autoavaliação, aspecto que também foi mencionado nos documentos de implantação do SINAES. Isso ocorre em razão da falta de experiência e de formação pedagógica da maioria dos coordenadores, necessitando, portanto, um maior investimento pessoal e institucional na formação de avaliadores.

Outro aspecto que dificulta a implementação do SINAES é a falta de investimento na aquisição de equipamentos e na contratação de recursos humanos, que favoreçam a elaboração de instrumentos para coleta de dados e a análise dos resultados, empregando, para tal, análises qualitativas e quantitativas, permitindo aos gestores a tomada de decisões mais acertadas.

Sabemos que toda mudança de paradigma requer tempo para que as pessoas assimilem a nova concepção de avaliação. Assim, sugerimos que seja semeada constantemente pelas IES cearenses e pelo MEC essa nova cultura de avaliação, através de ampla divulgação por meio de fóruns, de oficinas, de seminários e da organização de cursos de formação e de capacitação de avaliadores, não desta forma aligeirada que o INEP adotou, mas de modo regular, cíclico e aprofundado, de modo a garantir sólidos conhecimentos aos avaliadores, eternos aprendizes. Para finalizar, é oportuno recordar um pequeno refrão da música “Eterno aprendiz”, de Gonzaguinha: “viver e não ter a vergonha de ser um eterno aprendiz”.

Referências

ANDRIOLA, W. B.; RODRIGUES, M. do S. de S. Reflexões acerca da atividade de auto-avaliação dos servidores técnico-administrativos: estudo de caso na Universidade Federal do Ceará (UFC), *Avaliação*, Campinas, v. 10, n. 3, p. 61-81, 2005.

ANDRIOLA, W. B. Propostas estatais voltadas à avaliação do Ensino Superior brasileiro: breve retrospectiva histórica do período 1983-2008. *REICE: Revista Electrónica Iberoamericana Sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación*, [S.l.], v. 6, n. 4, p. 127-148, 2008.

ANDRIOLA, W. B.; ESMERALDO, A. J.; SILVA, J. E. M. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): avaliação emancipatória ou regulatória?. In: ANDRIOLA, W. B. (org). *Avaliação: múltiplos olhares em torno da educação*. Fortaleza: Editora UFC, 2005. p. 109-133.

ANDRIOLA, W. B.; SOUZA, L. A. de. Representações sociais dos gestores e dos técnicos das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Ceará (UFC) acerca da Autoavaliação Institucional. *Avaliação*, Sorocaba, v. 15, n. 2, p. 45-72, 2010.

BRASIL. Lei nº 9.131 de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos de Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. [*Diário Oficial da República Federativa do Brasil*], Brasília, DF, 25 nov. 1995.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o PNE. [*Diário Oficial da República Federativa do Brasil*], Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, [*Diário Oficial da República Federativa do Brasil*], Brasília, DF, 15 abr. 2004, Seção 1, p. 3 - 4.

_____. SINAES. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. *Relatório da Comissão Especial de Avaliação*. Brasília, DF, 2003.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (Org). Sistema de Avaliação da Educação Superior – SINAES. *Roteiro de Auto-avaliação Institucional*. Brasília, DF, 2004b.

_____. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES, instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. [*Diário Oficial da República Federativa do Brasil*], Brasília, DF, nº 132, 12 de jul. 2004c. Seção 1.

CONAES. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. (Brasil). Diretrizes para avaliação das instituições de Educação Superior. [*Diário Oficial da República Federativa do Brasil*], Brasília, DF, 26 ago. 2004.

DIAS SOBRINHO, J. *Avaliação da Educação Superior*. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. Sobre a proposta do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. *Avaliação*, Campinas, v. 9, n. 1, p. 113-24, 2004.

LEITE, D. *Reformas universitárias: avaliação institucional participativa*. Petrópolis: Vozes, 2005.

OLIVEIRA, K. R. B.; ANDRIOLA, W. B. Avaliação institucional na Universidade Regional do Cariri (URCA): breve relato histórico. *Avaliação*, Campinas, v. 11, p. 65-86, 2006.

SOUSA, S. Z. 40 anos de contribuição à Avaliação Educacional. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 16, n. 31, p. 07-35, 2005.

Recebido em: 27/06/2011

Aceito para publicação em: 25/03/2013